



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações

DESPACHO TRF6-SECOF 168/2024

Trata-se de solicitação Secam 0678213, referente à contratação de seguro para 19 veículos adquiridos para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **SEM DISPUTA**, conforme item 8.2 do Termo de Referência 0662103.

O campo "b" do DOD - Demanda Intempestiva 0631692 menciona a perspectiva de inclusão desses automóveis no contrato de seguro veicular vigente para a Seção Judiciária de Minas Gerais (UG090013), contudo, destaca-se que seria necessária alteração qualitativa considerável para abranger veículos de perfil distinto dos automóveis até então contemplados. Ademais, a presente contratação tem valor superior ao que o limite legal que o atual contrato comportaria aumentar. Afasta-se o fracionamento de despesa, para os fins do Art. 75-§1º da Lei 14.133/2021, considerando que as contratantes serão de unidades gestoras distintas (UG090013 para a SJMG; UG090059 para o TRF6), sem prejuízo de a Subsecretaria de Segurança, Inteligência e Transporte (SUSIT) apresentar alternativas que contemplem, posteriormente, a frota da Sexta Região de forma unificada.

Para dispensas de licitação em razão do valor, a contratação sem disputa deve ser medida excepcional, em especial quando o valor estimado supera o limite do Art. 95-§2º da Lei 14.133/2021, atualmente em R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme [**DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**](#)

Contudo, em face da necessidade de imediata disponibilização dos veículos adquiridos, condicionada à contratação de seguro — conforme razões apresentadas no DOD - Demanda Intempestiva 0631692, no Estudo Técnico Preliminar - ETP (Lei 14.133/2021) 0631775; no Mapa de Riscos 0639197, e, ainda, a vantajosidade apurada na Informação Conclusiva de Preços 0671170, todos apresentados pela área finalística SUSIT —, **AUTORIZO** a contratação direta, **SEM DISPUTA**, conforme competência subdelegada no inciso VII do Art. 1º da Portaria Diger 102 (0211487).

À SUSIT, para conhecimento.

À SULIC, para as providências de inclusão da contratação no PCA-24.

À SEORC, para informar a classificação orçamentária. Após, **à SECOM**, para prosseguimento.

Mirian Lipovetsky

Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações - SecOF, em

substituição



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Lima Lipovetsky, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 11/03/2024, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679197** e o código CRC **BEB5BDF4**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0001769-56.2024.4.06.8000

0679197v10